

ECONOMIA & NEGÓCIOS

PEC Auxílio-reclusão e pensões podem ser inferiores a salário mínimo

www.atarde.com.br/economia

ENTIDADE Empresário foi escolhido para presidir ACB, mais antiga instituição de representação empresarial do Brasil e das Américas, no biênio 2019-2021

Associação Comercial da Bahia elege Mário Dantas

DA REDAÇÃO

A Associação Comercial da Bahia realizou eleição para o biênio 2019-2021 ontem, quando foram escolhidos os novos dirigentes da instituição. A presidência da mais antiga entidade de representação empresarial do Brasil e das Américas será assumida pelo empresário Mário Correia Dantas de Carvalho. A cerimônia de posse está programada para o dia 15 de julho, quando a ACB comemora 208 anos de atividades ininterruptas. A mesa diretora contará também com os vice-presidentes Carlos Henrique Jorge Gantois, Marcos Galvão Cidreira, Paulo Sérgio Costa Pinto Cavalcante, Rosemma Maluf e Teobaldo Costa, além de Carlos Sérgio Sampaio Falcão, Ricardo Luzbel (1º e 2º secretários, respectivamente), Maria Constança Carneiro Galvão e Ana Ferraz Coelho (1ª e 2ª tesoureiras, respectivamente).



Margarida Neide / Ag. A TARDE / 27.4.2018

Mário Correia Dantas de Carvalho assumirá a ACB

O projeto da nova diretoria da Associação Comercial é fortalecer a mesa diretora com Wilson Galvão Andrade (presidente), João Lopes Araújo (1º-secretário) e Alberto Nunes Vaz da Silva (2º-secretário). O projeto da nova diretoria é fortalecer a entidade. "Somos um grupo que tem a

intenção de revitalizar e dinamizar a associação, que é uma entidade bicentenária", destacou o presidente eleito Mário Dantas. A nova diretoria pretende romper o paradigma de que a entidade é apenas para grandes empresários e estritamente comercial e, assim, atrair novos associados. Como avalia o presidente eleito, "é uma casa multissetorial, que abraça empresários e empresas de todos os setores. Da indústria, comércio, serviços, agronegócios, de todos os portes, inclusive o profissional liberal que atua com função empresarial. Esta é uma casa plural", esclareceu. Mário Dantas convidou os empresários a se unirem "em torno da representatividade plena" proporcionada pela instituição. "Encontramos a entidade com cerca de 130 associados, estamos beirando os 200 e queremos atrair o maior número possível", disse Mário Dantas.

AGENCIA PEIXE VIVO. CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010. ATO CONVOCATÓRIO Nº 017/2019 - contratação de pessoa jurídica para execução das obras e serviços de requalificação ambiental na bacia hidrográfica do Riacho das Pedras, Bonfínopolis de Minas - MG. A Agência Peixe Vivo torna público, de acordo com a Resolução ANA nº 552/ 2011, que convida empresas para apresentar propostas de fornecimento do objeto desta seleção, cuja modalidade é Coleta de Preços, tipo: Menor Preço Global objetivando atender o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. Os interessados poderão obter informações pelos site da Agência Peixe Vivo, www.agenciapeixe vivo.org.br, a partir de 12/06/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO João Borges Hegueto Neto. Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimada a Srª Daniele Teixeira de Sá, CPF nº 022.642.095-77, por não ter sido encontrada no endereço informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária com o BANCO SANTANDER BRASIL S/A CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 31.739. Assim, procede à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER BRASIL S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste. Na oportunidade, fica a limª, Srª, diante de que não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade da imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia, aos 27 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA. CNPJ Nº 14.126.254/0001-65. PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019. O Pregoeiro Oficial do Município de Cardeal da Silva-BA, torna público aos interessados em participar da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2019, que tem por objetivo a contratação de empresa para a aquisição de veículo tipo Furgão transformado ambulância, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, que a sessão de abertura será no dia 28/06/2019 às 10:00 horas (Horário de Brasília), através do site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou edital e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.cardealdasilva.ba.io.gov.br. Maiores informações, Tel.75 3456 2113/2104, ou pelo e-mail, licitacao.contratospmcs@gmail.com. Cardeal da Silva, Bahia, 14 de junho de 2019. Ricardo José Rodrigues Filho - Pregoeiro Oficial.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB. COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO. Abertura: 09/07/2019 às 14h00min (horário de Brasília) - Objeto: Registro de Preços de Material de Construção para Salvador e Região Metropolitana. BR: 769001 - Famílias(s): 45.10; 47.10; 47.30; 51.20; 53.05; 53.40; 53.50; 55.30; 56.20 e 95.10 - Site: www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ccl.saeb@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71)3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia- BA, 13/06/2019. KELLY REIS BRANDÃO - Pregoeiro(a) Oficial.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL E ON-LINE - IMÓVEL EM CAMAÇARI/BA. CAIXA LEILÕES. RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, leiloeiro oficial inscrito na JUCEB nº 07/065773-4, com sede à Av. Tancredo Neves, 620, Sala 812, Ed. Mundo Plaza, Caminho das Árvores, Salvador/BA, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília - DF, nos termos do instrumento particular, no qual figura como Fiduciante FRANCISCO PEREIRA GOMES, brasileiro, solteiro, sócio de empresa/carpinteiro, CPF: 600.142.295-87, RG: 04682806-00 SSP/BA, residente em Salvador/BA, levará a PÚBLICO LEILÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 25/06/2019 às 14:00 horas, no Escritório do Leiloeiro sito à Av. Tancredo Neves, 620, Empresarial Mundo Plaza, sala 812, Caminho das Árvores, Salvador/BA com transmissão e possibilidade de oferta de lance online pelo site: www.rjleiloes.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 573.994,17, ao imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada nome do credor Fiduciário, constituída área de terreno próprio, desmembrada do lote 17 do Núcleo Colonial Boa União, em Abrantes, Município de Camaçari, neste Estado, localizado no Km 10, estrada de Arrebepe, medindo 56,00m de frente, limitando-se com a estrada de Vila de Abrantes; 66,10m do lado direito, limitando-se com José Isaac de Almeida de Oliveira; 41,10m do lado esquerdo, limitando-se com Daniel Regis de Oliveira; 62,00m de fundo, limitando-se com Tomaz Salustino Neto, perfazendo uma área total de 3.016,00m2, Camaçari/BA. Imóvel objeto da matrícula nº 1.208 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari/BA. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 28/06/2019, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 303.999,20. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O arrematante pagará no ato o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. Caso haja arrematante, a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC. GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 - SEC/COINF. Tipo Menor Preço - Fator K. Abertura: 19/07/2019 às 10:00h. Objeto: Conclusão das obras de ampliação de 2 unidades escolares do Brasil Profissionalizado, nos municípios de Arac e Conceição do Coite, sob a gestão da Secretaria da Educação do Estado da Bahia. Família 07.05. Local da sessão: Sala de Licitações. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site: www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cotel@educacao.ba.gov.br, telefone (71) 3115-0166, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs. no endereço: Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, situada na 5ª Avenida, nº 550, Plataforma II, Térreo, Sala 07, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 41.745-000 - BA. 12/06/2019. Taiza da Silva Cabé - Presidente da Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 - SEC/COINF. Tipo Menor Preço - Fator K. Abertura: 24/07/2019 às 10:00h. Objeto: Conclusão das obras de ampliação de unidade escolar do Brasil Profissionalizado, no município de Vitória da Conquista, sob a gestão da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, através do regime de execução de empreitada por preço unitário. Família 07.05. Local da sessão: Sala de Licitações. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site: www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cotel@educacao.ba.gov.br, telefone (71) 3115-0166, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs. no endereço: Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, situada na 5ª Avenida, nº 550, Plataforma II, Térreo, Sala 07, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 41.745-000 - BA. 12/06/2019. Taiza da Silva Cabé - Presidente da Comissão.

HONG KONG

PETRÓLEO

Grupo Alibaba faz pedido confidencial para listar ações

ESTADÃO CONTEÚDO

Hong Kong

O Alibaba Group apresentou documentação confidencial para listar ações em Hong Kong, segundo fontes, iniciando um processo que poderia levar a gigante da internet chinesa a levantar bilhões de dólares com uma grande venda de ações nos próximos meses. A proposta de lançamento de ações é liderada pelos bancos de investimentos China International Capital e Credit Suisse, segundo uma das fontes. O plano de listagem ocorre mais de quatro anos após a Alibaba lançar ações em Nova York, após levantar US\$ 25 bilhões no que é considerada ainda a maior oferta pública inicial de ações do mundo. A gigante do varejo online recentemente teve uma capitalização de mercado de cerca de US\$ 417 bilhões e é uma das duas mais valiosas do país. A outra é a Tencent Holdings, que já é listada em Hong Kong.

Governo adia leilão da cessão onerosa para 6 de novembro

DENISE LUNA

Estadão Conteúdo, Rio

O governo adiou de 28/10 para 6/11 o leilão do excedente da cessão onerosa, para conseguir cumprir os prazos exigidos por lei. Em publicação no Diário Oficial Extra ontem, a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) informou que abriu uma consulta pública para o leilão até 3/7, e que no dia 5/7 vai realizar audiência pública para receber as sugestões dos interessados. A previsão é que o edital definitivo seja publicado em 6/9, e as empresas terão até 23/9 para entregar os documentos para participar do certame. O leilão da cessão onerosa será realizado sob o regime de partilha de produção por ser uma área localizada no pré-sal da bacia de Santos. Os blocos que serão ofertados foram originalmente estabelecidos no âmbito do contrato de cessão onerosa entre a Petrobras e a União, em 3/9/2010.

TERMO DE CANCELAMENTO. Despacho de cancelamento de Processo Licitatório em razão da medida cautelar suscitada pelo TCM. Referente: Tomada de Preços nº 001/2019 - Processo Licitatório 007/2019. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei 8.666/93, art. 49, caput, e CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a solicitação a medida cautelar imposta pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, e com vistas a reavaliar as informações necessárias a uma contratação satisfatória numa próxima licitação. RESOLVE CANCELAR o procedimento de Licitação nº 007/2019, consequentemente, a modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários sob condições previstas no item 1.1 do edital. PUBLIQUE-SE. Vitória da Conquista, 12 de junho de 2019. Luciano Gomes Lisboa, Presidente Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO. RESERVA DAS TRIBOS INCORPORADORA LTDA, CNPJ 12.029.106/0001-05 vem NOTIFICAR/INTIMAR MAURICIO SOUZA DE MENDONÇA (CPF/RFB 211.642.155-15), estando o mesmo em local incerto e não sabido, con. Certidões do RTD de SALVADOR/BA, para que no prazo de quinze dias efetue o pagamento em favor da notificante, das parcelas VENCIDAS E NÃO PAGAS, ATUALIZADAS ATÉ 04.06.2019 NO VALOR DE R\$ 56.347,39, decorrente do contrato firmado em 02.06.2011, referente aos direitos sobre o APARTAMENTO nº 204, TIPO TF7-2Q, da TORRE 03 - EDIFÍCIO OLIVA, integrante do EMPREENDIMENTO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORES DE PIATÁ", com direito a 01 vaga indeterminada de garagem, sito na RUA MARCOS PINHEIRO, Nº 70, PIATÁ, CEP: 41.650-472 - SALVADOR/BA, Mat. nº 49.431 do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Bahia/BA. O valor será atualizado até a data do pagamento, acrescidos de cominações legais e contratuais, despesas e honorários advocatícios de 10%. O pagamento deverá ser feito no horário comercial, de 2ª à 6ª feira, na AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 510, ANDAR 7 SALA RESERVA DAS TRIBOS, VILA CONCEIÇÃO, SÃO PAULO - CEP: 04.543-000, sob pena de aplicação do art. 63, §1º a 10º, da Lei 4.591/64, art. 1º, VI e VII, da Lei nº 4.864/65, e cláusula 10.9.b.1.2, do contrato, com a realização dos PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS para venda dos direitos sobre o compromisso de venda e compra. O presente edital tem o caráter de prevenir responsabilidade, prover a conservação e ressaiva de direitos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CNPJ 02.756.131/0001-29. O Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado da Bahia - SESCAB BAHIA, convoca os associados e filiados integrantes da(s) categoria(s) da sua representação, abaixo relacionadas(s), para a(s) Assembleia(s) Geral(is) Extraordinária(s) a ser(em) realizada(s) em sua sede, localizada à Av. ACM, 2573, Ed. Royal Trade, Sala 209, Candel de Brotas, Salvador-BA, na(s) data(s) respectivamente indicada(s) abaixo, em 1ª convocação com a presença de 1/3 dos seus membros, às 17:30 horas, ou, em 2ª convocação às 18:00 horas com qualquer número, para deliberar sobre o seguinte: a) aprovação da Contra-Proposta a ser(em) apresentada(s) ao sindicato dos empregados SINDCONT-BAHIA, relativo ao ADITIVO 2019 da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2020; b) autorização ao SESCAB BAHIA para negociar as pautas e assinar as convenções coletivas de trabalho. Dia 26/06/2019 - Empregadores das Empresas e Escritórios de Serviços Contábeis, Empresa de Contabilidade, Escritórios Fisco-Contábeis, Empresas de Auditoria Contábil, Empresas de Assessoria e Consultoria Contábil, Escritórios de Assessoria e Consultoria Contábil, Assessoria e Planejamento Contábil, Empresas e Escritórios de Perícias e Avaliações Contábeis. Salvador, 10 de junho de 2019. ALTINO DO NASCIMENTO ALVES - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. LICITAÇÃO 155-2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 029-2019. Objeto Contratação de empresa de engenharia para executar obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas localizadas no bairro Baraúnas, neste município. Tipo: Menor Preço. Data: 29/07/2019 às 08h30. Local: Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 13/06/2019. Sirleide de Oliveira Rodrigues - Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 156-2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 030-2019. Objeto Contratação de empresa de engenharia para executar obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas localizadas no bairro Calumbi, neste município. Tipo: Menor Preço. Data: 29/07/2019 às 14h30. Local: Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 13/06/2019. Sirleide de Oliveira Rodrigues - Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 157-2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 031-2019. Objeto Contratação de empresa de engenharia para executar obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas localizadas no bairro Jardim Cruzeiro, neste município. Tipo: Menor Preço. Data: 31/07/2019 às 14h30. Local: Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 13/06/2019. Sirleide de Oliveira Rodrigues - Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 158-2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 032-2019. Objeto Contratação de empresa de engenharia para executar obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas localizadas no bairro Conceição, neste município. Tipo: Menor Preço. Data: 30/07/2019 às 14h30. Local: Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 13/06/2019. Sirleide de Oliveira Rodrigues - Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 159-2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 033-2019. Objeto Contratação de empresa de engenharia para executar obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do bairro Novo Horizonte. Tipo: Menor Preço. Data: 29/07/2019 às 08h30. Local: Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 13/06/2019. Sirleide de Oliveira Rodrigues - Presidente da CPL.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA. EDITAL ELEITORAL Nº. 001/2019. CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA REGISTRO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE CONSELHEIROS REGIONAIS EFETIVOS E SUPLENTE E DIRETORIA, COM VACÂNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2020. O Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia/CRF-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que, de acordo com o artigo 22, do Anejo I, da Resolução nº. 660/2018, do CF, e em obediência à alínea "r", do artigo 6º, da redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº. 9.120/95 e pela Portaria nº. 34, de 29 de maio de 2019, do Conselho Federal de Farmácia, estarão abertas na Sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia/CRF-BA, localizada na Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127, Ondina, Salvador-BA, no período de 01 a 05 de julho de 2019 (dias úteis), no horário das 08h00min às 18h00min, as inscrições para registro de candidatos às funções públicas da Lei Federal 3.820/60, conforme artigo 23, alínea "a", do Regulamento Eleitoral: I - Diretoria do CRF-BA, composta por Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário-Geral, para o biênio 2020/2021, com início no dia 1º de janeiro de 2020 e término no dia 31 de dezembro de 2021 (Edital nº. 02, de 29/05/2019, do CF); II - 04 (quatro) vagas para o cargo de Conselheiro Efetivo do CRF-BA e 01 (uma) vaga para o cargo de Conselheiro Suplente, para o quadriênio de 2020/2023, com início no dia 1º de janeiro de 2020 e término no dia 31 de dezembro de 2023 (Edital nº. 02, de 29/05/2019, do CF); III - Observando-se o cumprimento do Regulamento Eleitoral, baixado pela Resolução supracitada, que disciplina os dispositivos da Lei Federal nº. 9.120/95, que alterou o Processo Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia no tocante à redação da Lei Federal nº. 3.820/60, combinado, ainda, com os termos da Resolução nº. 660/18, a qual dispõe sobre a uniformização dos processos eleivos para os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos, comprovados através de documentos originais ou cópias autênticas, em 2 (duas) vias: a) Requerimento para inscrição como candidato a Diretoria, ou como de chapa completa, ou a Conselheiro Regional Efetivo, discriminando os nomes e os cargos, em 2 (duas) vias, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral Regional (CER), devendo o candidato, ou seu procurador, assiná-lo na presença do funcionário designado pelo Presidente da Comissão Eleitoral Regional (Regulamento Eleitoral, Anexo I - artigo 29, I); b) Cópia da carteira ou da cédula de identidade profissional (Art. 29, "II"); c) Documento assinado pelo candidato declarando ter ciência do cronograma eleitoral e do recebimento do protocolo de inscrição (Art. 29, "III"); d) Foto atual, frontal, colorida, impressa ou digitalizada (Art.29, "IV"); e) Ser brasileiro (Art. 11, "a"); f) Estar com a inscrição profissional principal e definitiva, no quadro de Farmacêuticos, aprovada pelo Plenário do CRF-BA até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos (Art. 11, "b" e Art. 12 [certidão emitida pelo CRF-BA]); g) Não estar proibido ou suspenso de exercer a profissão (Art. 11, "c" e Art. 12 [certidão emitida pelo CRF-BA]); h) Estar quites com a tesouraria do CRF-BA, sem débito ou parcela vencida (Art. 11, "d" e Art. 12 [certidão emitida pelo CRF-BA]); i) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de inscrição em CRF (Art. 11, "e" e Artigo 12 [certidão emitida pelo CRF-BA]); j) Apresentar certidão da justiça estadual, federal, militar e eleitoral (formada pela zona eleitoral/TRE e TSE) e, onde não conste sentença condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado (Art. 11, "f") (original e cópia); k) Apresentar certidão da justiça estadual e federal, onde não conste sentença condenatória por improbidade administrativa transitada em julgado ou acórdão proferido por órgão judicial colegiado (Art. 11, "g") (original e cópia); l) Apresentar declaração própria, sob as penas da legislação vigente, atestando que não possui qualquer outra causa de inelegibilidade (Art. 11, "h") (original e cópia); VI - São impedimentos à candidatura dos cargos acima mencionados (Art. 13): a) Estar exercendo cargo ou função remunerada em Conselho de Farmácia, ou qualquer prestação de serviços, ainda que terciarizados ("a"); b) Ter perdido o mandato conforme previsto nos Regimentos Internos do CFF e CRF-BA por improbidade, persistindo o impedimento pelo período de 08 (oito) anos ("b"); c) Ter renunciado a mandato em Conselho, exceto na hipótese de forma de mandatos simultâneos, persistindo o impedimento pelo período de 4 (quatro) anos ("c"); d) Ter sido condenado em processo criminal, ressalvado os habilitados na escola da lei ("d"); e) O militar que esteja enquadrado no artigo 4.º, da Lei Federal 6.681/79 ("e"); f) O farmacêutico com inscrição secundária ou provisória ("g"); g) Apresentar qualquer certidão positiva prevista no artigo 11 ("h"). VII - Os candidatos aos cargos de Diretoria deverão atender, além dos requisitos do presente edital, o de já ser Conselheiro integrante do Plenário da Autarquia, com mandato ou condição prévia para que possa se eleger como Conselheiro Regional Efetivo, cujo mandato abranja o de Diretor (Art. 44); VIII - As inscrições para candidatura aos cargos constantes deste edital serão realizadas na Sede da Autarquia, localizada na Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127, Ondina, neste Capital, no período de 01 a 05 de julho de 2019 (dias úteis), das 08h00min às 18h00min (Art. 23, "a"/Portaria CFF nº 034/2019); IX - As eleições ocorrerão durante 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas, a partir de 12h00min (meio-dia), horário local, de 09 de outubro de 2019 às 12h00min (meio-dia), horário local, do dia 11 de outubro de 2019, sendo o voto exercido, exclusivamente, pela rede mundial de computadores (internet), no endereço ou site eletrônico a ser oportunamente divulgado, com instalação de seção eleitoral obrigatória na sede do CRF-BA, localizada na Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127, Ondina, nesta Capital, na qual será disponibilizado, durante o seu horário de funcionamento, um computador para votação, com acesso à internet (Art. 37/Edital nº. 002/2019, do CF); X - O CRF-BA disponibilizará aos farmacêuticos eleitores, nas seccionais localizadas nos seguintes municípios, computador com acesso à internet para o exercício do voto durante 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas, a partir de 12h00min (meio-dia), horário local, de 09 de outubro de 2019 às 12h00min (meio-dia), horário local, do dia 11 de outubro de 2019 (Art. 37): Barreiras (Praça Coronel Antonio Balbino, nº 17, Edifício Nisan, Sala 101, Centro Histórico) Feira de Santana (Avenida João Durval Carneiro, 3665, Bairro: Coronel José Pinto, Edifício Multiplex, sala 905) Itabuna (Av. Aziz Maron, s/nº, Ed. Jequitibá Trade Center, sala 907, Centro) Jequié (Av. Rio Branco, 801, Centro) Juazeiro (Praça da Bandeira, 16, Ed. Olegária Soares, Sala 04, Centro) Teixeira de Freitas (Av. Presidente Getúlio Vargas, 3421, Ed. Esmeralda, salas: 208/209, Centro) Vitória da Conquista (R. Siqueira Campos, 646, Recreio) Guanambi (Av. Guanabara, 31, sala 203, Centro) Irecê (Praça Francisco Marques Dourado,18, S.01, Centro) Paulo Afonso (Avenida Apolônio Sales, Edifício Empresarial Rocha, Centro, nº 915, Sala 124 1º Andar) XI - Cada farmacêutico receberá, até 30 (trinta) dias pelos correios e até 48 (quarenta e oito) horas por correspondência eletrônica (e-mail) antecedentes ao pleito, uma senha provisória para votação pela internet, a qual deverá ser alterada previamente para uma definitiva, sendo vedada, uma vez digitada e confirmado o voto, alterá-lo (Art. 40); XII - O exercício do voto é obrigatório a todos os farmacêuticos inscritos no CRF-BA, que estejam em situação regular (exceto os maiores de 65 anos, os remidos, os declaradamente incapazes e os enfermos - Art. 6º), sob pena de multa eleitoral, nos termos da previsão da Lei Federal 3.820/60 e disposições da Lei Federal 6.830/80. (Art. 7.º - 5ºª). Ao farmacêutico que não realizar a votação pela internet, é facultada a justificativa da ausência, em até 60 (sessenta) dias após o pleito, através de formulário próprio, no site eletrônico de votação (Art. 7.º - 5ºª); XIII - A apuração dos votos será feita exclusivamente por meios especializados, contratada através de processo licitatório pelo Conselho Federal de Farmácia, a qual, depois de encerrado o horário de votação, disponibilizará relatório completo com os resultados apurados, cujo acesso e emissão se dará mediante senha do Presidente da CER (Art. 34 e 38 "V"); XIV - O prazo para impugnação de candidaturas, cujos nomes serão afixados em local visível na Sede da Autarquia e Seccionais, mediante Edital, será de 3 (dias), contados a partir da data de fixação (Art. 27, § 3º, "I"); XV - As normas eleitorais constantes do presente Edital são originadas da Resolução nº. 660, de 28 de setembro de 2018, do CF; XVI - As dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidas pelo Presidente da CER/CRF-BA, Dr. Luciano Natal Almeida Mascarenhas, através do telefone nº. (71) 3368-8831 ou pelo e-mail: crf-ba@crf-ba.org.br, sendo o endereço para correspondência o da própria Sede do CRF-BA, constante destas normas. Salvador, 14 de junho de 2019. Luciano Natal Almeida Mascarenhas - Presidente da CER/CRF-BA